



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS		CNPJ: 20.923.500/0001-02
ENDEREÇO: ALAMEDA LAGO DO RECREIO Nº 205, QD.10, LT.04		
BAIRRO: SITIO RECREIO DOS BANDEIRANTES	CIDADE: GOIÂNIA/GO	CEP: 74.482-350
E-MAIL: diretoria.istmj@redepelapaz.org		TELEFONE: (62) 3092-3698
NOME DO RESPONSÁVEL: LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA		CPF: 218.363.291-72
CONTA ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA 2256	CONTA CORRENTE 2957-5

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: RAULISON RIBEIRO VIEIRA		CPF: 891.764.721-91
VINCULO COM O PROPONENTE(Entidade): ASSOCIADO		FUNÇÃO: DIRETOR
ENDEREÇO: AVENIDA CURUSSA, QD.58, LT.04, S/N, CASA 1		
BAIRRO: JARDIM HELVÉCIA	CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	CEP: 74.933-530
TELEFONE: (62) 996526044	EMAIL: diretoria.astmj@santateresinhago.org	

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO:	TÉRMINO:
Custeio de insumos, para atender os usuários abrigados pela Associação Santa Teresinha do Menino Jesus.	APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	12(DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
DETALHAMENTO DO OBJETO: Pessoas com deficiência enfrentam desafios físicos decorrentes de doenças e envelhecimento, como a redução da mobilidade e o surgimento de doenças crônicas, tais como, escaras e incontinência urinária. Para tanto, a instituição necessita, "urgentemente", dos insumos relacionados para atender aos usuários abrigados: Bolsa coletora urina sist aberto 2000ml, Atadura crepe 12 cm, Dispositivo de incontinência urinaria 1,2 mt - Uripem c/2, Compressa gaze, Curativo cirurgico coxim, Luva Latex, Fita micropore hipoalergenica 5x 4,5 e Fita micropore hipoalergenica 10x 4,5.		
METAS A SEREM ATINGIDAS: Atendimento da demanda diária, por curativos e dispositivos de incontinência urinária, no período de 12 meses. O Projeto visa atender a demanda por insumos específicos, essenciais para o cuidado diário com os usuários abrigados pela instituição. A meta a ser atingida, portanto, não é mensurável, pois, os insumos ora pleiteados são de uso diário e de alta demanda, sendo necessária adequação para cada caso de forma constante. Ex. Usuários acamados, com escaras, em uso de dispositivos, com necessidade de curativos diários e reavaliação periódica de sua demanda.		
JUSTIFICATIVA: Sabemos que ao longo da história, a insuficiência de alternativas de proteção social a pessoas com deficiência, em situação de dependência, abandono, com vínculos familiares rompidos, muitas vezes levavam ao acolhimento em unidades totais, sem perspectivas de fortalecimento da convivência familiar e com a própria comunidade de origem. As práticas segregacionistas impostas às pessoas com deficiência, institucionalizadas durante a maior parte de suas vidas, limitaram a sua participação e inserção comunitária, caracterizando violação de direitos humanos. Nesse contexto, a Associação Santa Teresinha do Menino Jesus, por meio de suas casas assistenciais, busca garantir o bem-estar aos acolhidos, proporcionando-lhes convivência familiar e integração com a comunidade, visando melhorar sua qualidade de vida. Essas ações procuram ser desenvolvidas de maneira eficaz e competente, para que as pessoas com deficiência ou em cuidados paliativos, possam viver com dignidade e amparo. A Associação Santa Teresinha do Menino Jesus está sempre em busca de estratégias no que tange ao caráter técnico e financeiro, pois, nem sempre os provimentos de recursos são capazes de assegurar qualidade de atenção à pessoa com deficiência em sua integralidade e totalidade. Para viabilizar a manutenção dos serviços, buscamos o financiamento através do Poder Público, pois, a instituição cumpre seu papel social e possui recursos limitados, necessita		

contratar profissionais especializados e adquirir materiais para atendimento qualificado, de forma íntegra, respeitando as diversidades, focado na saúde, bem-estar e segurança alimentar.

É imprescindível ressaltar que a ASTMJ recebe, diariamente, dezenas de "pedidos de socorro", sendo uma prioridade obter recursos para atender às necessidades dos atendidos e ampliar os serviços prestados à sociedade.

Nossa missão é "cuidar e servir" os pais, as mães e os filhos, de modo que tenham dignidade e se sintam abraçados por Deus até o fim de seus dias.

PUBLICO BENEFICIÁRIO:

31 Adultos com deficiência, 25 idosos e 5 crianças com deficiência, acolhidas e atendidas pela Associação Santa Teresinha do Menino Jesus.

Atualmente, o público beneficiário encontra-se acolhido institucionalmente e é dependente dos serviços e cuidados ofertados pela instituição.

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

O atendimento aos usuários se dá de forma regular e ininterrupta pela equipe assistencial, composta por enfermeiros e técnicos de enfermagem, em conjunto e com a supervisão de profissional médico, além de, equipe multiprofissional, composta por fisioterapeutas, fonoaudióloga, psicóloga e assistente social, que visam a reabilitação, melhoria da sua funcionalidade e integração social, permitindo-lhes ter mais qualidade de vida. Os insumos, pleiteados na proposta, são parte fundamental do trabalho dos profissionais da assistência direta ao usuário.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação Santa Teresinha do Menino Jesus - ASTMJ, é uma instituição de serviços socioassistenciais em defesa dos direitos sociais, católica, sem fins lucrativos, declarada como de Utilidade Pública Municipal (Lei Nº 10.077, de 20 de setembro de 2017) e como **Utilidade Pública Estadual (Lei Estadual Nº 212, de 12 de setembro de 2019)**, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn sob o número de inscrição 365, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do município do Goiânia sob o número de inscrição 350, e Conselho Municipal do Idoso de Goiânia - CMI sob o número de inscrição 036.

A ASTMJ é mantenedora dos projetos: Casa Mateus 25, Casa dos Nossos Pais e Casa dos Nossos Filhos, sendo a Residência Inclusiva, Casa Mateus 25, reservada ao acolhimento de pessoas com deficiência, jovens e adultos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de abandono, em situação de vulnerabilidade social, vítimas de violência, negligência e em cuidados paliativos, de ambos os sexos, sem distinção de raça/etnia, credo e orientação sexual, oriundos de solicitações de acolhimento, encaminhamentos realizados pelo Poder Público e avaliação técnica institucional.

A Casa Mateus 25 - CMT25 tem um regime de funcionamento de 24 horas diárias, todos dias da semana, com capacidade para acolher até 32 pessoas (16 mulheres e 16 homens) e, atualmente, conta com 31 acolhidos (15 mulheres e 16 homens), onde todos os serviços ofertados são realizados por equipe técnica e operacional de 48 profissionais, sendo: Médico(RT), enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, fonoaudióloga,

psicólogo, assistente social, motorista de ambulância, cozinheiras, auxiliares de serviços gerais.

A CMT25 tem como iniciativa articulada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 16.146/2015), Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.743/93) e a Resolução nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com a previsão do atendimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, através do reconhecimento das seguranças de acolhida, de convívio familiar, comunitário e social, e de desenvolvimento de autonomia, individual, familiar e social, afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que qualificou a estruturação do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

A ILPI Casa dos Nossos Pais - CNP é reservada ao acolhimento de pessoas Idosas de longa permanência, dependentes dos serviços ofertados pela instituição, possui um regime de funcionamento de 24 horas diárias, todos dias da semana, com capacidade para acolher até 31 idosos (16 mulheres e 15 homens) e, atualmente, conta com 29 idosos acolhidos (16 mulheres e 13 homens), onde todos os serviços ofertados são realizados por equipe técnica e operacional de 30 profissionais, sendo: cuidadores, enfermeiros, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, cozinheiras e auxiliar de serviços gerais. O atendimento é realizado em Acolhimento Institucional (abrigo) de pessoas idosas, desprovidas de cuidados, com convivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e em cuidados paliativos.

A CNP tem como iniciativa articulada com a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94), Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.743/93) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), desenvolver ações de proteção social especial de alta complexidade por meio do serviço de acolhimento institucional e apoio as famílias, atendendo as necessidades e cuidados com assistência, saúde, alimentação, higiene, moradia, lazer, priorizando sempre que possível o vínculo familiar e comunitário, e a defesa de direitos do idoso.

A Casa dos Nossos Filhos - CNF tem um regime de funcionamento de 24 horas diárias, todos dias da semana, é reservada ao acolhimento de crianças e adolescentes, em situação de dependência, abandono, ou com vínculos familiares rompidos, em situação de vulnerabilidade social e em cuidados paliativos, dependentes dos serviços ofertados pela instituição, com capacidade de acolher até 09 crianças e adolescentes, e, atualmente, encontram-se acolhidas 5 crianças e adolescentes. Todos os serviços ofertados são realizados por equipe técnica e operacional de 16 profissionais, sendo: enfermeiros, técnicos de enfermagem, cuidadores, fisioterapeuta, fonoaudióloga, assistente social, motorista de ambulância, cozinheiras e auxiliar de serviços gerais.

O atendimento é realizado em Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes com deficiência, desprovidas de cuidados, em situação de vulnerabilidade social, vítimas de violência, negligência, em situação de abandono e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A CNF tem como iniciativa articulada o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 16.146/2015), Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.743/93) e a Resolução nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com a previsão do atendimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, através do reconhecimento das seguranças de acolhida, de convívio familiar, comunitário e social, e de desenvolvimento de autonomia, individual, familiar e social, afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS que qualificou a estruturação do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, seguindo o guia de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA / 2009).

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do fomento	12 (doze) meses após a assinatura do fomento	Não há	Não há
2	2ª	Aquisição de Insumos	Após a publicação do Extrato do Fomento e repasse dos recursos	01 (um) mês após a publicação no Diário Oficial do Estado e repasse dos recursos	NOTA FISCAL	01 (FIXO)
3	3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a aquisição dos insumos	01 (um) mês após o fim da execução do objeto	NOTA FISCAL	01 (FIXO)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Material de Consumo	R\$49.996.73
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$0,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$0,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$0,00
	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$0,00
TOTAL		R\$49.996.73

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa coletora urina sist aberto 2000ml	100	185	R\$39,99	R\$7.398,15
2	Atadura crepe 12 cm	12	78	R\$9,69	R\$755,82
3	Dispositivo de incontinência urinaria 1,2 mt - Uripen c/2	02	2500	R\$2,35	R\$5.875,00
4	Compressa gaze	500	600	R\$19,89	R\$11.934,00

5	Curativo cirurgico coxim	01	4600	R\$0,80	R\$3.680,00
6	Luva Latex	100	420	R\$26,99	R\$11.335,80
7	Fita micropore hipoalergenica 5x 4,5	01	700	R\$4,84	R\$3.388,00
8	Fita micropore hipoalergenica 10x 4,5	01	1007	R\$5,59	R\$5.629,13
SUBTOTAL					R\$49.996.73

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura da Parceria)
R\$ 50.000,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Associação Santa Teresinha do Menino Jesus – ASTMJ

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/11/2024, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67547613** e o código CRC **00D6892A**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001050



SEI 67547613